



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 26 / 03 / 2026

Carla Luciana Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado
SUPLEMENTO

LEI Nº 14.328 DE 25 DE MARÇO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Denomina de Levi Borges de Lima o trecho da Rodovia PB-066 que interliga o município de Ingá ao município de Mogeiro, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica denominado de Levi Borges de Lima o trecho da rodovia PB-066 que interliga o município de Ingá ao município de Mogeiro, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de março de 2026, 138º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador